



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 100 /2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “SELO ESCOLA LEGALIZADA”, PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o SELO denominado ESCOLA LEGALIZADA, para identificar as Escolas Regularizadas do Sistema Municipal de Educação de Maracanaú.

Parágrafo Único - Toda Instituição de Ensino deverá ser legalizada, em seus serviços educacionais, seja pública ou privada, de acordo com padrões de qualidade no ensino, em conformidade com a Regulamentação do Conselho Municipal de Educação - CME de Maracanaú.

Art. 2º - As escolas que já se adequaram aos padrões estabelecidos pela legislação vigente deverão receber o SELO ESCOLA LEGALIZADA, considerando que estão aptas a oferecer seus serviços educacionais de qualidade e emitir documentos de vida escolar dos alunos.

Art. 3º - O SELO ESCOLA LEGALIZADA deverá ser afixado em local acessível na dependência da Escola, preferencialmente na Secretaria Escolar e/ou entrada principal da Instituição facilitando sua identificação junto aos pais, responsáveis e sociedade de modo geral.

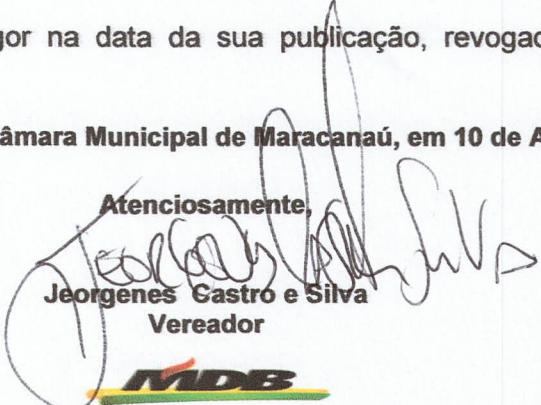
Parágrafo único - A confecção do Selo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, bem como sua entrega a cada Instituição de Ensino.

Art. 4º - O Selo de identificação da escola autorizada ou reconhecida conterá a expressão "ESCOLA LEGALIZADA" em letras maiores e logomarca do Conselho Municipal de Educação ao lado, e com o respectivo ano de entrega do Selo e o prazo de validade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador





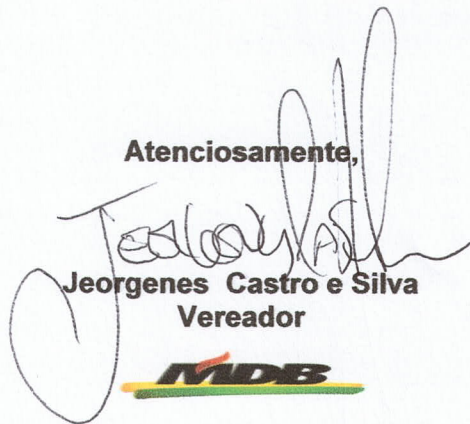
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como escopo principal a estimulação da legalização das Instituições de Ensino em Maracanaú. Seguidamente, pretende dar notoriedade a regularidade dos estabelecimentos por meio de selos afixados nas dependências das instituições e em locais de fácil visibilidade. É imprescindível a todos os estabelecimentos, que prestam serviços na educação em nossa urbe, estejam em conformidade com a regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo todos os padrões de funcionamento. Tais normas cumprem um papel importantíssimo em nossa sociedade, pois elas estabelecem meios e estruturas que viabilizam maior aprendizado dos discentes. Dessa forma, é extremamente necessário que as instituições de ensino sigam os critérios estabelecidos. Por fim, a implantação de tal selo em nosso município instigará, veementemente, os proprietários dessas instituições a seguir com as regulamentações e concederá aos cidadãos a ciência de que aquele estabelecimento está conforme a legislação vigente, sendo considerado seguro e adequado para o aprendizado. Certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do exposto projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de Abril de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
Vereador

